

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA

AVISO DE PENALIDADE

O Secretário de Administração do Tribunal Superior do Trabalho resolve aplicar, por meio do ATO SEA Nº 82/2025, à empresa MATOS E RANGEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.055.117/0001-45, a penalidade de Multa, no valor de R\$ R\$ 1.124,25, em razão da não entrega dos uniformes, no período de 1º/04/2025 a 23/09/2025, aos empregados vinculados ao Contrato PE-009/2024, por ofensa à Cláusula Dez, inciso XXIV, e com apoio na Cláusula Treze, subcláusula primeira, c/c os arts. 86 e 87, II, da Lei nº 8.666/93, mediante processo administrativo nº 6021629/2025-00; e comunica à mencionada empresa, em função da devolução da correspondência no endereço contratual, que está aberto prazo de 5 dias úteis improrrogáveis para interposição de recurso administrativo contra a aplicação da penalidade administrativa, a contar desta publicação.

Brasília, 5 de novembro de 2025.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº 6016100/2025-00. Edilene Neves Rodrigues 66501601134. CNPJ 40.246.337/0001-06. 5º termo aditivo ao contrato DI-0074611/2022. Prestação de serviço de maquiagem profissional e modelagem de cabelo para atender a programas da TV Justiça. Vigência: prorrogada por 12 meses, a contar de 16/2/2026 até 15/2/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Programa de trabalho 02.122.0033.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.39. Assinatura: 30/10/2025. Pelo Contratante: José Railton da Silva Rego, Diretor-Geral substituto. Pela Contratada: Edilene Neves Rodrigues, Representante Legal.